

LEIRIA
Rua S. Francisco, Bloco 1, 2º piso—E12
Terraços do Marachão
2400–232 Leiria
Tel.: 244827545—Fax: 244812276
drleiriasep@gmail.com



SEP

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

www.sep.org.pt

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração
do Centro Hospitalar de Leiria, EPE
Rua das Olhalvas – Apartado 5040
2401 – 905 Leiria

Carta Reg. c/ AR

N/Ref: 16/2019

DATA: 31 de Janeiro de 2019

**Assunto: Decisões do Plenário de Enfermeiros realizado em 29 de Janeiro de 2019
Reiterada disponibilidade do SEP para Reunião**

Ex.mos Senhores

No decurso da proposta de acordo apresentada por V. Ex:as, no passado da 22 de Janeiro o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) apresentou uma contraproposta em 24 de Janeiro, que não obteve qualquer resposta.

Atendendo a que a proposta apresentada pelo SEP e a disponibilidade então apresentada para reunião, não tiveram resposta, nem houve entretanto qualquer evolução de posição por parte do Conselho de Administração (CA), o SEP convocou Plenário de Enfermeiros do Centro Hospitalar de Leiria (CHL), para dia 29 de Janeiro, cujas decisões foram de imediato comunicadas, verbalmente, à Senhora Enfermeira Directora e que a seguir formalizamos.

Neste Plenário, os Enfermeiros do CHL decidiram:

- Decorrente da ausência de respostas do CA manter a Greve nos dias 29, 30 e 31 de Janeiro;
- Considerar um prazo de 30 dias, como sugerido na reunião de 15 Janeiro, para o CA, apresentar propostas, relativamente à contraproposta do SEP (que de novo se anexa);
- Reiterar a disponibilidade do SEP, para reunir e encontrar as necessárias soluções conjuntas, para os problemas identificados e outros que se entendam necessário resolver.

Certos da melhor atenção aos assuntos expostos apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pel' Sindicato dos Enfermeiros Portugueses

Enf.º Rui Marroni

CC/ da Enf.ª Emília Fael

Ex.mo Senhor Presidente do
Conselho de Administração do
Centro Hospitalar de Leiria
A/C – Dr. Licínio Carvalho

24.Janeiro.2019

Assunto: **Problemas relativos aos enfermeiros - Greve decretada para os dias 29, 30 e 31 de Janeiro**
Proposta de Acordo do Conselho de Administração com vista à suspensão da Greve
Contraproposta de Acordo do SEP

Face aos objectivos da greve fixados no respectivo pré-aviso, no desenvolvimento da reunião conjunta realizada no dia 15 de Janeiro e na consideração da designada proposta de acordo remetida pelo Conselho de Administração ao SEP no dia 22 de Janeiro, com vista à suspensão da citada greve decretada, somos a apresentar a seguinte contraproposta relativa aos citados objectivos da Greve:

1. Pagamento/compensação das horas, folgas e feriados em dívida;

- a) O apuramento das folgas e feriados devidos aos enfermeiros, referentes ao ano 2016, será efectuado no 1.º trimestre de 2019, sendo remetido ao SEP na primeira semana de Abril e o seu pagamento efectuado no mês de Abril de 2019.
- b) O apuramento das folgas e feriados devidos aos enfermeiros, referentes aos anos 2017 e 2018, será efectuado no 2.º trimestre de 2019, sendo remetido ao SEP na primeira semana de Julho e o seu pagamento efectuado, respectivamente, nos meses de Julho e Agosto de 2019.
- c) Relativamente a 2019, a partir do Horário de Fevereiro, inclusive, o número de horas (reportados a dias de trabalho) que exceder as 8h, após a legal aferição às quatro semanas, será pago como trabalho extraordinário.

2. Regulamento de Horários;

- a) Consagrar o tempo de passagem de turno em 30 minutos, de acordo com a Circular Normativa n.º 18/92 de 30 de Julho e a Recomendação do Sr. Provedor de Justiça (suscitada pelo SEP) de 20 de Dezembro de 2006.
- b) Retorno à duração de 8h em todos os turnos, a partir do Horário de Maio, inclusive, face à contratação de 11 Enfermeiros com Contrato por Tempo Indeterminado em Janeiro (decorrente da decisão do Ministério da Saúde, de contratar 450 enfermeiros em Janeiro) e às novas contratações a efectuar no decurso do 1º trimestre de 2019 (decorrente da decisão do Ministério da Saúde, de contratar mais 450 enfermeiros no 1º trimestre) .
- c) Contabilização efectiva do tempo de trabalho inerente aos respectivos turnos que constam no horário, em caso de ausência, designadamente, por doença, licença, requisição ou outra.

3. Pagamento do Suplemento Remuneratório aos Enfermeiros Especialistas;

- a) Reconhecer que todos os enfermeiros detentores do título de Enfermeiro Especialista exercem as respectivas funções e, no mês seguinte à publicação do Despacho que altera o Despacho n.º 4590-A/2018 de 10 de Maio, processar o pagamento do respectivo suplemento remuneratório

4. Justa contagem de pontos a TODOS os enfermeiros (independentemente do tipo de Contrato) para efeito do Descongelamento das Progressões;

- a) Quanto ao assunto do descongelamento das progressões na Carreira e sendo já conhecido o novo entendimento da Tutela sobre a atribuição de 1,5 pontos aos enfermeiros avaliados no período de 2011 a 2014, o CHL procederá à regularização da referida atribuição de pontos no imediato.
- b) Face ao quadro legal vigente e considerando as dimensões de justiça, equidade e igualdade, serão contabilizados os devidos pontos relativos ao percurso profissional anterior ao designado reposicionamento resultante da transição de Carreira e aplicará os mesmos critérios aos designados CIT.

Considerando esta contraproposta como ponto de partida para a necessária negociação a desenvolver em nova reunião conjunta, para a qual nos disponibilizamos, com os melhores e mais respeitosos cumprimentos, subscrevemo-nos atenciosamente.

Pel' A Direcção;
(José Carlos Martins, Presidente da Direcção)